

Formação BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

AS NOVIDADES LEGISLATIVAS

Carga Horária 4horas

REGULAMENTO N.º 276/2019 PARA O SETOR IMOBILIÁRIO e CONSTRUÇÃO

Entra em vigor a 26 de Junho 2019

5 LISBOA
JULHO
HOTEL RAMADA
Antigo Olaias Park Hotel
Av.ª Eng.ª Arantes e Oliveira 9

Formadores



A. RAPOSO SUBTIL
RSA-LP
Currículo



JOÃO RICARDO NÓBREGA
RSA-LP
Currículo



MIGUEL MATIAS
RSA-LP
Currículo



Programa

- Legislação e evolução do quadro legal do Branqueamento de Capitais em Portugal;

- A Lei 83/2017, de 18 de julho – perspetiva geral;

- O Regulamento 276/2019, de 26 de março de 2019:

- Objeto e Âmbito de Aplicação;
- Âmbito de aplicação subjetivo;
- Deveres previstos;
- Identificação das pessoas coletivas ou de centros de interesse coletivo;
- Dever de Comunicação de Atividades Imobiliárias
- Destinatários;
- Importância de compliance e controlo interno;

- A cooperação Judiciária Internacional em matéria penal;

- A atividade de Mediação Imobiliária em Portugal – reflexão sobre as novidades legislativas.

TEMPORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

13H45 – CREDENCIAÇÃO

14H00 – INÍCIO DOS TRABALHOS

16H00 – DEBATE E QUESTÕES

16H15 – COFFEE BREAK (15MIN)

17H45 – DEBATE E QUESTÕES

18H00 – PREVISÃO DE ENCERRAMENTO

OBJETIVOS: Analisar a legislação em vigor no que respeita ao branqueamento de capitais

Conhecer as fases e metodologias do branqueamento de capitais; compreender o papel das entidades intervenientes na prevenção do branqueamento de capitais; caracterizar os mecanismos de prevenção do branqueamento de capitais; Entender o conceito de Compliance

Conhecer as funções e objetivos de Compliance; Analisar a aplicação das normas de Compliance referente a cada negócio; entender o papel de Compliance na prevenção do Branqueamento de Capitais; identificar modelos de Compliance e determinar qual o melhor para cada empresa; Entender a importância da reputação empresarial; Conhecer os instrumentos de gestão de ética empresarial; Saber como definir um programa de Compliance

IMOBILIÁRIO E CONSTRUÇÃO: Estão sujeitas à disciplina prevista no presente regulamento, nos termos definidos no artigo 1.º, as entidades, independentemente da sua natureza financeira ou não financeira, adiante designadas por entidades imobiliárias, que exerçam as seguintes atividades imobiliárias ou, nos casos aplicáveis, pratiquem atos materiais de: a) Mediação imobiliária; b) Compra, venda, compra para revenda ou permuta de imóveis; c) Promoção imobiliária, consistindo no impulsionamento, programação, direção e financiamento, direta ou indiretamente, com recursos próprios ou alheios, de obras de construção de edifícios com vista à sua posterior transmissão ou cedência, seja a que título for; d) Arrendamento de bens imóveis.

Em atenção que a formação para estas entidades é obrigatória e o regulamento 276/2019 entrará em vigor dia 26 de Junho de 2019

DESTINATÁRIOS:

Advogados, Solicitadores, Agentes de Execução, Estagiários, Mediadores Imobiliários, Promoção imobiliária, consistindo no impulsionamento, programação, direção e financiamento, direta ou indiretamente, com recursos próprios ou alheios, de obras de construção de edifícios, com vista à sua posterior transmissão ou cedência, Responsáveis por Compra, venda, compra para revenda ou permuta de imóveis, Direções de Supervisão Financeira, Supervisores e Responsáveis Financeiros, Direções de Supervisão de Gestão de Ativos Financeiros, Gestores de Ativos Financeiros, Técnicos Oficiais de Contas, Departamentos de Avaliação de Risco e Transações, Responsáveis de Prevenção de Branqueamento de Capitais, Responsáveis de Supervisão Bancária, Diretores de Auditoria Interna, Assessores Jurídicos, Financeiros e Contabilísticos, Diretores, Responsáveis, Técnicos e Analistas Tributários, Diretores, Diretores de Auditoria Interna, Assessores Jurídicos, Financeiros e Contabilísticos, Diretores, Responsáveis, Técnicos e Analistas Tributários, Diretores, Sub Diretores e Técnicos da Autoridade Tributária Aduaneira, compliance officer, Responsáveis de Compliance e Auditores, diretores de money laundering reporting officer.

INFORMAÇÕES ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DOS TELEFS: 22 401 67 64 | 917 511 959 info@debatesediscursos.pt



REDE DE SERVIÇOS
DE ADVOCACIA
DE LÍNGUA PORTUGUESA

RAPOSO SUBTIL E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL

Home Page Jurídica



Ferramentas e Conteúdos para profissionais do Direito

CoLLex



RAMADA

BY WYNDHAM
LISBON

Organização



Debates & Discursos
organização e realização de eventos jurídicos

www.debatesediscursos.pt